



Câmara Municipal de Canhotinho
Pernambuco

LEI Nº 07/85

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA para o Exercício Financeiro de 1986.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANHOTINHO, Faz saber que aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL do Município de Canhotinho, para o Exercício Financeiro de 1986, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, que orça a RECEITA e fixa a DESPESA em igual importância de Cr\$7.250.000.000 (sete bilhões duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....Cr\$	73.000.000	
Receita Patrimonial.....Cr\$	1.000.000	
Transferências Correntes.....Cr\$	4.822.305.919	
Receitas Diversas.....Cr\$	<u>57.869.902</u>	Cr\$ 4.953.675.82

II- RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens.....Cr\$	100.000	
Transferências de Capital...Cr\$	<u>2.296.224.179</u>	Cr\$ <u>2.296.324.179</u>

TOTAL DA RECEITA GERAL.....Cr\$ 7.250.000.000

Art. 3º - A DESPESA será realizada através das unidades orçamentárias, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento a nível de elementos da seguinte forma:

1.0 - PODER LEGISLATIVO

1.1 - Delib. Sec. Câmara

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal civil.....Cr\$ 400.000.000

3.1.1.3 - Obrigações Patronais...Cr\$ 5.000.000

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 20.000.000

3.1.3.1 - Remu. S. Pessoais.....Cr\$ 40.000.000

3.1.3.2 - Outros S. Encargos.....Cr\$ 20.000.000

3.2.5.3 - Salário-Família.....Cr\$ 1.000.000

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e instalações ...Cr\$ 50.000.000 Segue





Câmara Municipal de Canhotinho

Pernambuco

4.1.2.0 - Equip. M. Permanente Cr\$ 150.000.000 Cr\$ 686.000.000

2.0 - PODER EXECUTIVO

2.1 - Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$268.549.984

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 50.000.000

3.1.3.1 - Remun. S. Pessoais.....Cr\$ 20.000.000

3.1.3.2 - Outros S. Encargos.....Cr\$ 50.000.000

3.2.5.3 - Salário-Família.....Cr\$ 4.500.000

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$150.000.000

4.1.2.0 - Equip. M. Permanente..... Cr\$150.000.000

2.2 - Administração Geral

3.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 302.064.775

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 50.000.000

3.1.3.1 - Remun. S. Pessoais.....Cr\$ 20.000.000

3.1.3.2 - Outros Encargos.....Cr\$ 30.000.000

3.2.5.3 - Salário- Família.....Cr\$ 6.680.000

3.2.5.1 - Subvenções Sociais.....Cr\$ 6.000.000

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 100.000.000

4.1.2.0 - Equip. M. Permanente.....Cr\$ 50.000.000 Cr\$ 564.744.775

2.3- Ensinos do 1º e 2º Graus

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 359.405.176

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 150.000.000

3.1.3.1 - Remun. S. Pessoais.....Cr\$ 50.000.000

3.1.3.2 - Outros S. Encargos.....Cr\$ 100.000.000

3.2.2.1 - Subvenções Sociais.....Cr\$ 6.000.000

3.2.5.3 - Salário- Família.....Cr\$ 28.281.000

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 300.000.000

4.1.2.0 - Equip. M. Permanente.....Cr\$ 150.000.000 Cr\$ 1.143.686.176

2.4 - Cultura e Desportos

3.1.1.1- Pessoal Civil.....Cr\$ 4.000.000

3.1.2.0 -Material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000

3.1.3.2- Outros S. Encargos.....Cr\$ 2.000.000

4.1.0.0- INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 150.000.000

4.1.2.0- Equip.M. Permanente.....Cr\$ 50.000.000 Cr\$ 208.000.000

2.5 - Obras e Urbanismo

3.1.1.1 ..Pessoal.Civil..... Cr\$ 203.805.690

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 80.000.000

3.1.3.1 - Remun. S. Pessoais.....Cr\$ 40.000.000

3.1.3.2 - Outros S. Encargos.....Cr\$ 60.000.000

3.2.5.3 - Salário- Família.....Cr\$ 17.980.000

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 800.000.000



assinado por: iduser 83

http://oioud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/56-20230222103641.pdf

PORTAL DA TRANSPARENCIA



Câmara Municipal de Canhotinho

Pernambuco

4.1.2.0 - Equip. M. Permanente.....Cr\$ 350.000.000 Cr\$ 1.551.785.690

2.6 - Saúde e Assistência Social

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 325.960.046

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 35.000.000

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 160.000.000

3.1.3.1 - Remun. S. Pessoais.....Cr\$ 30.000.000

3.1.3.2 - Outros S. Encargos.....Cr\$ 50.000.000

3.2.3.1 - Subvenções sociais.....Cr\$ 6.000.000

3.2.5.1 - I N A T I V O S.....Cr\$ 93.026.420

3 - Salário-Família.....Cr\$ 26.346.600

0 - Contrib. para PASEP.....Cr\$ 112.000.000

4.1.0.0 - I N V E S T I M E N T O S

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 800.000.000

4.1.2.0 - Equip. M. Permanente.....Cr\$ 300.000.000 Cr\$1.938.333.066

2.7 - Serviço Rodoviário

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 14.400.009

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 150.000.000

3.1.3.1 - Remun. S. Pessoais.....Cr\$ 20.000.000

3.1.3.2 - Outros S. Encargos.....Cr\$ 80.000.000

4.1.0.0 - I N V E S T I M E N T O S

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 200.000.000 Cr\$ 464.400.309

TOTAL GERAL DA DESPESA ; ;Cr\$ 7.250.000.000

Art. 4º - Fica, ainda, O Chefe do Executivo Municipal autorizado a:

I) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor da Despesa fixada, utilizando como recursos, disponibilidades estabelecidas através dos Artigos 7º e 43º da Lei Nº 4.320 , de 17.03.1964.

II) Realizar operações de créditos por antecipação da receita , até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cuidi.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/56-20230222-103641.pdf
assinado por: duser 83



Câmara Municipal de Canhotinho
Pernambuco

Canhotinho, 11 de Novembro de 1985.

Alexandre J. Costa La Gama

PRESIDENTE

Severino Capitão de Souza

1º SECRETÁRIO

Luiz Gonzaga dos Santos

2º SECRETÁRIO

